

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 15.400, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.454, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.455, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.456, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.457, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.458, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.459, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.460, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.461, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.463, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.464, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.465, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.466, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.467, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.468, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.469, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.470, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.471, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.472, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.473, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.474, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.475, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.476, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.477, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.478, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.479, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.480, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.481, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.482, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.485, de 27 de dezembro de 1945.

Decreto-lei n. 15.486, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.487, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.488, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.489, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.490, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.491, de 27 de dezembro de 1945.
 Decreto-lei n. 15.492, de 27 de dezembro de 1945.
PALACIO DO GOVERNO — Decretos de 27 de dezembro de 1945 lavrados no Departamento do Serviço Público:
DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Decretos de 29 de dezembro de 1945.
AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO — Decreto de 26 de dezembro de 1945.
EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — Decretos de 27 do corrente — Retificações.
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Decretos de 26 de dezembro de 1945.
SECRETARIA DA INTERVENTORIA
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de Motivos n. 56, de 22 de outubro de 1945. Departamento das Municipalidades — Ato do Diretor Geral em 29 de dezembro de 1945. Universidade de São Paulo — Diretoria de Contabilidade, pagamentos autorizados.
SECRETARIAS DE ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Ato do Secretário — Comunicado. Departamento do Serviço Social — Expediente.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — Diretoria do Pessoal — 1.a Secção — Ato — 4.a Secção — Requerimentos despachados — Escala do

Serviço Policial.
SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos autorizados — Extrato do despacho do Secretário — Diretoria Geral — Expediente — Subdiretoria — Despachos — Serviço do Pessoal — Expediente — Departamento da Receita — Expediente — Departamento da Despesa — Portarias e expediente — Serviços extraordinários — Instituto de Previdência — Expediente.
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO — Ato do Secretário — Requerimentos despachados.
SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — Diretorias de Informações — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Licenças concedidas — Ato — Superintendência do Ensino Profissional — Requerimentos despachados — Departamento de Saude — Portaria e expediente — Divisão do Serviço do Interior — Ato.
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Ato n. 1621 — Ato e despachos do Secretário.
EDITAIS DO EXECUTIVO.
DIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — Decreto n. 768 — Retificação — Decreto n. 775 — Departamento da Fazenda — Divisão de Contabilidade — Departamentos — Expediente.
BOLETIM FEDERAL
 Tribunal Regional de Justiça Eleitoral — Expediente.
INEDITORIAIS
 Publicações Particulares.

DECRETO-LEI N. 15.454, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1945

Aprova projetos de decretos-leis de diversos municípios.
 O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 Decreta:
 Artigo 1.º — Ficam aprovados, na forma dos respectivos processos do Departamento das Municipalidades, os projetos de decretos-leis, relativos a créditos especiais, dos municípios constantes da relação anexa, e nas importâncias nesta declaradas.
 Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1945.
JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
 Francisco Morato
 Antonio Cintra Gordinho
 A. Almeida Junior
 Cassio Vidigal
 Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
 Christiano Altenfelder Silva
 Edgard Baptista Pereira.
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Interventoria, aos 27 de dezembro de 1945.
Cassiano Ricardo
 Diretor Geral.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N. 15.454, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1945:

MUNICÍPIO	Importância do Crédito Cr\$	N. do Processo do Departamento das Municipalidades
Aguaí	6.000,00	5.656-45
Aparecida	9.930,00	6.499-45
Apiaí	15.000,00	5.588-45
Avai	46,20	5.715-45
Avaré	3.000	3.709-45
Avaré	10.000,00	2.761-45
Avaré	990,00	2.080-45
Avaré	45.000,00	1.868-45
Avaré	10.000,00	6.057-45
Avaré	610,00	3.309-45
Barra Bonita	2.400,00	908-45
Bauri	150.000,00	6.480-45
Bilac	29.800,00	5.278-45
Bilac	60.000,00	5.277-45
Boltuva	700,00	5.862-45
Botucatu	6.000,00	4.740-45
Botucatu	45.210,10	6.517-45
Botucatu	10.000,00	1.874-45
Cosmópolis	2.300,00	6.434-45
Franco da Rocha	12.000,00	6.436-45
Guararapes	10.000,00	3.619-45
Guararema	13.440,00	6.185-45
Guararema	13.440,00	6.185-45
Guaratinguetá	12.500,00	2.598-45
Guaratinguetá	822,00	1.218-45
Itatinga	1.500,00	6.046-45

Itatinga	4.400,00	6.054-45
Itajobi	752,90	4.116-45
Itapeva	101.172,60	5.383-45
Itapeva	5.100,00	1.619-45
Itapira	6.314,00	6.516-45
Itaporanga	4.920,40	5.781-45
Itu	23.855,00	6.479-45
Juqueri	7.245,00	6.521-45
Lins	40.000,00	1.801-45
Macatuba	5.895,00	1.774-45
Marília	180.000,00	6.522-45
Marília	1.700,00	5.661-45
Mogi das Cruzes	58.006,00	5.150-45
Monte Alto	8.600,00	6.483-45
Ourinhos	10.620,00	6.456-45
Palestina	20.000,00	5.725-45
Palmital	30.000,00	5.098-45
Paraitinga	20.000,00	5.762-45
Parapuá	7.000,00	6.053-45
Parapuá	15.000,00	6.050-45
Pindorama	4.250,00	6.481-45
Piracicaba	75.800,00	6.482-45
Pirajú	8.173,00	5.565-45
Pirangi	2.000,00	5.764-45
Porangaba	6.896,40	2.287-45
Salesópolis	6.000,00	2.633-45
Sales Oliveira	15.000,00	5.056-45
Salto	9.520,00	6.478-45
São Bernardo do Campo	13.450,00	6.519-45
São João da Boa Vista	46.951,00	4.376-45
São Pedro	44.800,00	5.310-45
São Roque	7.245,00	6.518-45
Santana de Parnaíba	27.000,00	6.520-45
Santo Anastácio	20.000,00	3.230-44
Santo André	20.000,00	5.658-45
Sorocaba	10.000,00	5.120-45
Sorocaba	12.236,00	5.714-45
Tapiatiba	10.000,00	1.979-44
Taquaritinga	2.750,00	4.132-44
Tatui	22.907,80	6.215-45
Taubaté	54.992,00	5.427-45
Tietê	14.100,00	1.882-45
Ubirama	4.000,00	4.721-45
Valparaíso	76.299,00	444-44
Vargem Grande do Sul	9.272,00	6.423-45
Vera Cruz	6.800,00	4.367-45
Votuporanga	30.000,00	5.431-45

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1945.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES.

DECRETO-LEI N. 15.455, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1945

Aprova projetos de decretos-leis de diversos municípios.
 O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 2.º do decreto-lei federal n. 8.219, de 26 de novembro de 1945,
 Decreta:
 Artigo 1.º — Ficam aprovados, na forma dos respectivos processos do Departamento das Municipalidades, os projetos de decretos-leis relativos a créditos especiais,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
 Diretor: SUD MENCHUCCI
 Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO
 Redator secretário efetivo:
JOAO DE OLIVEIRA FILHO
 Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI
 Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

dos municípios constantes da relação anexa, e nas importâncias nesta declaradas.
 Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1945.
JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
 Francisco Morato
 Antonio Cintra Gordinho
 A. Almeida Junior
 Cassio Vidigal
 Christiano Altenfelder Silva
 Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho
 Edgard Baptista Pereira
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Interventoria, aos 27 de dezembro de 1945.
Cassiano Ricardo
 Diretor Geral.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N. 15.455, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1945

Município	Importância do crédito Cr\$	N. do processo do Departamento das Municipalidades
Andradina	23.700,50	4.948-45
Itu	340.000,00	5.712-45
Matão	1.350,00	6.523-45
Monte Mor	6.500,00	4.999-45
Pirassununga	9.400,00	6.541-45
Santo André	450.000,00	6.529-45
São Carlos	123.516,10	5.496-45
São João da Boa Vista	199.752,50	5.464-45
São Luiz do Paraitinga	1.307,20	6.540-45
São Manuel	2.600,00	6.414-45
Votuporanga	10.500,00	6.574-45

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1945.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

DECRETO-LEI N. 15.456, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1945

Aprova projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cravinhos.
 O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 2.º do decreto-lei federal n. 8.219, de 26 de novembro de 1945,